

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

[Texto Integral](#)

[Texto Compilado](#)

[Vote](#)

O DIRETOR GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 6.699. Processo: 48500.003452/2015-23. Interessada: Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. — Amazonas GT Objeto: (i) autorizar a Designada a realizar reforços na Subestação Cristiano Rocha; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida — RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.11.2017, seção 1, p. 80, v. 154, n. 211.~~

~~([Substituído o Anexo I pela REA ANEEL 6.802 de 23.01.2018](#))~~

~~([Revogada pela REA ANEEL 7.789, de 23.04.2019](#))~~